



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 09/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 16 de abril de 2013

INÍCIO: 18 horas e 05 minutos

ENCERRAMENTO: 19 horas e 55 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a nona reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar na Alemanha em representação da Associação Rota da Bairrada, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a nona reunião de dois mil e treze, quando eram dezoito horas e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DOZE, BEM COMO APRECIÇÃO DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DE DOIS MIL E DOZE, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 47.º E 48.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS), E DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao documento de Prestação de Contas referente ao exercício de dois mil e doze do Município de Anadia, o Senhor Presidente da Câmara começou por referir tratar-se de um documento que demonstra que os resultados são muito idênticos aos do ano anterior, acrescentando que poderão revelar alguma alteração por uma questão de metodologia, promovida pela Revisora Oficial de Contas, apesar de os resultados se revelarem muito semelhantes ao do ano transato. Não obstante, constatou que efetivamente não tinham conseguido atingir a execução que desejariam, acrescentando, ainda, que a execução plena é difícil de alcançar, até porque, como reconheceu, qualquer município que, como o de Anadia, pretenda deixar obra, terá que recorrer a algum emolumento na elaboração dos seus documentos previsionais.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira

Pintado, para apresentar a análise política dos documentos, o que fez nos termos que a seguir se passam a reproduzir:-----

---- *"Em primeiro lugar, queria lamentar a entrega dos documentos tão em cima da reunião agendada para a sua votação. Depois, e à semelhança do ano anterior, queria registar que a apresentação da prestação de contas poderia e deveria disponibilizar um gráfico com a percentagem de execução de cada setor de atividade, em ordem a permitir uma análise política mais célere, clara e eficaz.*-----

---- *Passando agora à análise das contas, constata-se de imediato um superavit de três milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos (€ 3.399.469,86), no exercício direto. Ou seja, a receita foi superior à despesa neste montante.*-----

---- *Como tenho sempre afirmado, não sou defensor que uma Câmara dê lucro, ou melhor, que tenha superavit, visto que o que verdadeiramente importa é dar resposta às necessidades dos munícipes em obediência a uma estratégia de desenvolvimento. E também sabemos não ser a crise o argumento para esta "estratégia", até porque constata-se que o critério tem sido o de contenção durante três anos para podermos gastar mais no quarto ano, correspondendo este, curiosamente, ao ano das eleições.*-----

---- *Quanto à execução, nomeadamente do lado do investimento, constata-se que esta não chega a metade do previsto em sede orçamental, o que também tem sido hábito, dado o invariável empolamento dado aos orçamentos desta Câmara.*-----

---- *Mas passando à análise das contas, e começando pelo resumo do investimento executado nas grandes opções do plano previstas em sede orçamental, continuamos a constatar a discrepância quanto à visão estratégica de desenvolvimento que nós defendemos.*-----

---- *Senão, vejamos o peso exíguo que é atribuído a áreas que entendemos como fulcrais e estruturais para o desenvolvimento do nosso concelho.*-----

---- *E aqui confrontado com os números, pensei por momentos que estava por engano a ler o relatório e contas do ano de dois mil e onze. É que curiosamente, ou talvez não, constata-se que todos os pontos que tinha criticado mantêm precisamente a mesma percentagem na distribuição de verbas. Por isso, lamentavelmente quase que transcrevo a minha análise.*-----

---- *A Proteção do Meio Ambiente 0%, o que continua a demonstrar a preocupação desta maioria no Executivo quanto ao meio ambiente e os reflexos nefastos deste desleixo que se repercutem na qualidade de vida do povo do nosso concelho.*-----

---- *Ação Social 4% e Indústria e Energia apenas 2%.*-----

---- *Quanto à Cultura, apenas 3%. Vejo-me aqui obrigado a repetir o que tenho exprimido noutros anos, dizendo que continuo a entender que a aposta das autarquias na cultura é essencial, porque, para além de abrir os horizontes das populações, pode muito bem funcionar como um fator de inclusão e igualdade. É necessário perceber que o investimento nos equipamentos coletivos nesta área não têm retorno se faltar a vontade e/ou capacidade política de os otimizar com projetos que representem uma clara mais valia, em ordem ao enriquecimento cultural do nosso povo, projetos esses que devem ser afastados de uma visão meramente economicista, outrossim de uma visão de*

investimento a longo prazo.-----

---- Finalmente, o Saneamento, novamente com um peso de 9%, continuando a refletir um maior investimento nesta área tão carenciada, em resultado da candidatura a fundos comunitários para o efeito, em que, reconheça-se, se conseguiu um resultado positivo.-----

---- Quanto à análise da execução orçamental relativa ao exercício de dois mil e doze, constatamos a sua exiguidade, nomeadamente no que ao investimento diz respeito, como já assinalai atrás. Esta baixa execução orçamental, como temos vindo a referir repetidamente, retira seriedade ao orçamento e põe a nu a fragilidade da estratégia para a aplicação de verbas que consubstanciem real investimento.-----

---- Assim sendo, não nos resta outra alternativa senão concluir novamente pela incapacidade da maioria no Executivo de dar resposta às necessidades que ela própria considerou em sede de orçamento, mesmo considerando que as prioridades previstas não são as mesmas que nós entendemos como tal.-----

---- Continuamos a ter números esclarecedores e demonstrativos da incapacidade em concretizar os investimentos, mesmo aqueles que consideraram necessários e onde é relevante o desprezo dado a determinadas áreas já atrás citadas.-----

---- Continua-se, assim, a constatar a dificuldade em perceber a ideia de concelho subjacente ao investimento realizado, por não obedecer a um conjunto coerente e esclarecedor que indique o caminho pretendido, seja ele qual for.-----

---- Assim sendo, e face aos motivos já atrás aduzidos, os Vereadores do PS votam contra."-----

---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que passou a apresentar a análise feita ao relatório em discussão, referindo o que a seguir se reproduz:-----

---- "Sob o ponto de vista da análise política este relatório não traz surpresas. Continua, no que respeita às opções e aos resultados, abaixo do esperado. Tanto na receita de capital, como na despesa de capital, esta o verdadeiro barómetro da capacidade de investimento da Câmara, há desvios, para o previsto, de cinquenta e seis vírgula dois por cento (56,2%) e cinquenta e três vírgula dois por cento (53,2%), respetivamente.-----

---- Na execução da receita corrente somos surpreendidos com resultados de execução acima dos cem por cento (100%). Um desvio positivo, é verdade, mas que resulta, também, de execuções iguais ou superiores à unidade, nomeadamente na coleta do IMI, Derrama e Participação no IRS, exatamente nos dois últimos em que o PS propôs uma redução para benefício dos municípios que não foi aceite pelo executivo. Os resultados mostram que poderia ter sido admitida uma redução destes valores sem grande prejuízo para as contas da Câmara e com algum benefício para as indústrias e população do concelho.-----

---- Por outro lado, e em contraponto, na captação das receitas de capital verificam-se algumas discrepâncias importantes nas transferências do Estado, por exemplo, na previsão orçamental de mais de vinte milhões de euros, o executado foi de pouco mais de nove milhões de euros.-----

---- Ainda nesta rubrica, há verbas significativas cuja execução foi zero no que respeita, por exemplo, a comparticipação da Direção Geral do Livro e das Bibliotecas, Estradas de Portugal, Instituto do Desporto, entre outras. De referir que estas verbas que a Câmara não recebeu (não foram, pelos menos, incluídas nestas contas), são, apenas, um pouco menos que todo o montante relativo à comparticipação no IRS.-----

---- Embora algumas destas verbas tenham sido tardiamente liquidadas, poderemos daqui inferir que este governo e os organismos que tutela não honram os seus compromissos atempadamente para com este Município, mas também não poderemos deixar de notar uma certa dificuldade desta Câmara em reclamar o que lhe pertence em tempo útil.-----

---- Pelo exposto, se evidência que os rácios de gestão positivos, o que não criticamos, não obstante um resultado líquido negativo, se devem a um esforço dos munícipes sobrecarregados de impostos, que o executivo se tem recusado a aliviar, mesmo provando-se que tem margem financeira para tal.--

---- Sendo os resultados deste relatório em tudo idênticos aos anteriormente apresentados, não podemos modificar a nossa intenção de não aprovação."-----

---- Seguidamente, interveio a Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que da análise efetuada aos documentos, apresentou a declaração que de seguida se passa a reproduzir:-----

---- "Os resultados apresentados e certificados pela Revisora Oficial de Contas, e relativos ao ano de dois mil e doze, confirmam o cumprimento dos princípios contabilísticos estabelecidos no POCAL e a posição financeira estabilizada do Município de Anadia.-----

---- Com efeito, perante um ano de recessão económica e financeira, verifica-se que o Município de Anadia, contrariando esta tendência, conseguiu alcançar um forte incremento (42,25%) nas transferências de capital, com especial relevância para as comparticipações obtidas através do QREN, contrapondo às reduções conseguidas pelas transferências do Estado, com redução de mais de cinco e meio por cento (5,5%), quer ao nível do Fundo de Equilíbrio Financeiro, quer do Fundo Social Municipal. Assim sendo, pôde ainda o Município efetivamente melhorar a sua execução orçamental, que apesar de reduzir ligeiramente as despesas correntes, ao nível das despesas de capital, e, por conseguinte, da realização das grandes Opções do Plano, teve um incremento de cerca de noventa e um vírgula vinte e dois por cento (91,22%) relativamente ao ano anterior, e de quarenta por cento (40%) relativamente à despesa do ano.-----

---- Pese embora o resultado líquido do exercício alcançado ser negativo, regista-se, da análise financeira, que o Município de Anadia continua a garantir, através dos seus indicadores e demonstração dos resultados, a liquidez e a solvabilidade para resolver os seus compromissos e garantir a autonomia financeira.-----

---- Confirma-se, também, que à data de trinta e um de dezembro de dois mil e doze o Município de Anadia não registava quaisquer dívidas a terceiros, designadamente fornecedores, como prestadores de bens e serviços ou executantes das obras contratualizadas através de empreitadas.-----

---- Finalmente, de realçar o saldo positivo da Conta de Gerência que permite reforçar as dotações

orçamentais do ano em curso, bem como dos fundos disponíveis que garantem ao Município implementar as ações e as obras a que se propõe, e reforçar a sua estratégia de investimento e de realizações em dois mil e treze.-----

---- Acrescente-se, ainda, que o Município de Anadia, continua a garantir que os seus investimentos sejam financiados através, essencialmente, dos seus recursos próprios ou de empréstimos de média e longa duração em menor proporção. Voto Favorável."-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição, tomou a palavra de seguida, começando por declarar que o seu voto era favorável. Entretanto, e numa perspetiva de análise comparativa dos trezentos e oito municípios, referiu que se fossem fazer uma escala, a Câmara Municipal de Anadia seria uma das que estaria no topo, atendendo à sua saúde financeira. Assim, disse nada mais ter a acrescentar.-----

---- Por fim, o Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, começou, desde logo, por apresentar o seu voto favorável. Passou a destacar a solvabilidade e a autonomia financeira que a Câmara Municipal continua a garantir, aspetos que considera bastante importantes para a situação futura.-----

---- Declarou, ainda, concordar com algumas das observações apresentadas pela Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Cardoso, e a finalizar, sublinhou a nota positiva apresentada pela Revisora Oficial de Contas, que denota que a política seguida pelo Executivo revela que a Câmara Municipal está no bom caminho.-----

---- Concluído o período de intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os documentos de prestação de contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e doze, e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, os quais apresentam os seguintes valores:-----

---- Demonstração dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental: documentos que evidenciam um total de vinte e um milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e oito cêntimos (€ 21.870.722,5880), de despesa paga, e um total de vinte e um milhões, duzentos e setenta e dois mil e setenta e três euros e oitenta e três cêntimos (€ 21.272.073,83), de receita cobrada;-----

---- Balanço: documento que evidencia um total de cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos (€ 126.883.950,26), e um total de fundos próprios de oitenta e um milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 81.149.183,59), incluindo um resultado líquido negativo de setecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito euros e trinta e um cêntimos (€ 756.158,31).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. PROPOSTA - PRIMEIRA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO**

EXERCÍCIO DE DOIS MIL E TREZE, DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta referente à primeira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e treze, do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Com o teor que a seguir se passa a reproduzir, e subscrita pelo próprio, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta e proposta referente à primeira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e treze, do Município de Anadia:-----

---- "Considerando que:-----

---- 1. Nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, «elaborar e submeter à aprovação da Assembleia municipal as grandes opções do plano e a proposta de orçamento e as respetivas Revisões».-----

---- 2. Em consonância com aquele articulado, estatui a alínea b), do n.º 2, do art.º 53, do mesmo diploma legal, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal «Aprovar as grandes opções do plano e a proposta de orçamento bem como as respetivas revisões».-----

---- 3. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e objeto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), contém o regime dos documentos previsionais.---

---- 4. As regras relativas às modificações do Orçamento constantes no ponto 8.3.1 do POCAL compreendem as figuras da alteração e da revisão, que no seu ponto 8.3.1.4 define quais as suas contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento e no ponto 8.3.2 são definidas as regras das alterações e revisões ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

---- 5. Dispõe o ponto 8.3.1.4 que "Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:-----

---- a) Saldo apurado;-----

---- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;-----

---- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar".-----

---- 6. A presente revisão é efetuada com o objetivo de se proceder à incorporação no orçamento de 2013 do saldo apurado no exercício de 2012, no valor de 3.399.469,86€, nos termos do ponto 8.3.1.4 do POCAL;-----

---- 7. Assim, ao nível do Orçamento, foram introduzidas modificações na parte da Despesa, nomeadamente através do reforço de verbas referentes ao previsto pagamento, em virtude do recente acórdão n.º 187/2013, do Tribunal Constitucional, da totalidade do subsídio de férias aos trabalhadores e à aquisição de matérias-primas e subsidiárias para armazém.-----

---- 8. A nível das Grandes Opções do Plano, mais concretamente do Plano Plurianual de

Investimentos, foram reforçadas as dotações orçamentais de alguns projetos nele constante, e que poderemos dividir em duas grandes áreas:-----

---- 8.1 Na grande área operacional de Drenagem de Águas Residuais e seu tratamento, o grande objetivo estratégico para o quadriênio 2011-2014 passa por se aumentar significativamente a taxa de cobertura do Município, de forma a cumprir-se os objetivos fixados no PEAASAR II (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais), de servir até ao ano de 2013, cerca de 90% da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais. Neste âmbito, a Câmara Municipal de Anadia apresentou duas candidaturas ao Fundo de Coesão que incluem vários projetos - Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha e Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia, que foram aprovadas e se encontram em execução. Por este motivo, propõe-se o reforço de alguns dos investimentos propostos nesta área, adequando-os ao previsto em termos das referidas candidaturas, sendo complementares às mesmas.-----

---- 8.2 Na grande área operacional dos Transportes Rodoviários, o grande objetivo estratégico passa por requalificar a rede viária concelhia, de forma a proporcionar bons meios de acesso e em segurança às populações, nomeadamente as afetadas pelas obras de saneamento pelos motivos expostos no ponto anterior. Tais modificações traduzem-se em ajustamentos necessários ao cumprimento dos projetos previstos e prosseguidos pelo Executivo Municipal.-----

---- 9. A nível do Plano das Atividades Mais Relevantes, o grande objetivo estratégico passa por apoiar a construção de diversos equipamentos desportivos, incentivando e descentralizando a oferta de equipamentos desportivos de proximidade, e reforçar o apoio social às famílias, nomeadamente as de mais baixo rendimento e, portanto, mais afetadas pela situação de crise económica que o país atravessa.-----

---- 10. Esta revisão espelha a política de rigor e boa gestão implementada.-----

---- Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Anadia delibere:-----

---- - Subscrever a presente proposta de Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes; e de Revisão n.º 1 ao Orçamento, para o ano de 2013;-----

---- - Remeter a referida proposta à Câmara Municipal com vista à sua deliberação e posterior envio à Assembleia Municipal para a competente aprovação."-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar à votação da proposta, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra para declarar que não poderia deixar de registar positivamente o reforço das dotações orçamentais para a ação social, considerando razoáveis os montantes, atendendo à atual conjuntura económica.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta relativa à primeira revisão dos documentos previsionais do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e treze, e submetê-la à aprovação da Assembleia

Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DOZE, BEM COMO APRECIÇÃO DO PATRIMÓNIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara começou por referir que aquela tratava-se da última apresentação dos documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, pois, como tinham conhecimento, em um de janeiro do ano em curso, os Serviços Municipalizados tinham sido extintos por integração na Câmara Municipal.-----

---- De imediato, submeteu o assunto a discussão, tendo começado por intervir o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho. O Senhor Vereador começou por referir que os Vereadores do PS, sob o ponto de vista da gestão financeira, nada tinham a obstar, achando, até, uma execução bastante razoável.-----

---- No entanto, considerou que simplesmente os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia teriam uma responsabilidade para assumir determinados pormenores de outra forma.-----

---- Referindo-se à gestão dos contentores, considera que a mesma é mal feita, na medida em que, face à escassez de contentores, os municípios colocam outro tipo de resíduos nos contentores destinados a resíduos domésticos. Explicou, assim, e deu como exemplo os cartões e os sobrantes do arranjo de jardins, nomeadamente relva e ramos de árvores, que ocupam muito espaço, o que impede a colocação de resíduos domésticos nos contentores destinados aos mesmos, o que acaba por onerar os transportes.-----

---- Acrescentou, ainda, entender que não tendo sido promovida pelos Serviços Municipalizados qualquer ação de sensibilização, no sentido de uma reciclagem e utilização correta dos contentores, deveria fazê-lo agora a Câmara Municipal, à semelhança de outras atividades que tem promovido noutros domínios.-----

---- Relativamente às ruturas, sublinhou que apesar de ter verificado alguma melhoria, as mesmas ainda não foram devidamente controladas, continuando sem saber o valor relativo à perda de água.---

---- Disse, ainda, a concluir, que se calhar o saneamento ainda não está assim tão disseminado como se pretendia, dado a grande diferença entre o volume de água consumida e o volume de água tratada. Portanto, declarou que todas aquelas questões apresentadas levavam os Vereadores do PS a abster-

se na votação do relatório de contas dos SMAS.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que apresentou a análise efetuada aos documentos que de seguida se passa a reproduzir:-----

---- *"A análise dos documentos ora apresentados, reforçam efetivamente a certeza na gestão implementada nos Serviços Municipalizados de Anadia. Com um orçamento relativamente reduzido, com um quadro de pessoal que se foi apertando ao longo dos anos, e destacando-se o seu trabalho, essencialmente, como empresa prestadora de serviços no que se refere ao abastecimento de água e saneamento básico, os resultados alcançados no final do ano de dois mil e doze são francamente positivos, contrariando as tendências recessivas que se estabeleceram na economia, e a que as entidades da administração local também não foram alheias.-----*

---- *Com efeito, da análise orçamental verifica-se que se alcançou, no final do ano de dois mil e doze, as melhores taxas de execução, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.-----*

---- *Da análise económica e financeira, destacam-se também os mais altos resultados líquidos do exercício alcançados, permitindo também obter as melhores percentagens nos indicadores da análise financeira.-----*

---- *Finalmente, extraímos que a Câmara Municipal de Anadia integrou na sua estrutura organizacional uma empresa com resultados líquidos do exercício francamente positivos, reforçando o seu património na defesa intransigente de um bem - a água -, que é e que queremos que continue a ser apenas de Anadia.-----*

---- *Gostaria, ainda, de salientar que da análise dos documentos apresentados se registou o aumento de pagamentos efetuados no ano de dois mil e doze ao balcão das Juntas de Freguesias do nosso Concelho, correspondente a cerca de mil cento e cinquenta e cinco (1 155) faturas pagas, pelo que gostaria, também, de expressar aqui o excelente apoio e parceria que as Juntas de Freguesia prestaram aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, mas, em especial, aos seus cidadãos. Este é e continuará a ser, entre outros, o trabalho de proximidade que as nossas Juntas de Freguesia prestam em prol do nosso Concelho e a bem dos nossos Municípios.-----*

---- *Finalmente, e perante os documentos apresentados, nomeadamente sobre o valor do registo e inventário do património dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento que hoje se integram na Câmara Municipal de Anadia, permitam dizer que foi um privilégio integrar os órgãos do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia ao longo de vários anos, expressando uma vez mais o meu reconhecimento por todos aqueles que contribuíram para os resultados alcançados e pela preservação deste valor acrescentado ao património da Autarquia. Voto Favorável."-----*

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, declarou nada ter a dizer, que não salientar a capacidade de gestão e a saúde dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia. Não deixou, também, de se congratular com a integração dos Serviços Municipalizados na Câmara Municipal, uma medida que considera ter sido muito importante, por forma a preservar um

bem precioso para o concelho de Anadia.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, referiu que, no geral, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia tecnicamente prestaram um bom serviço ao concelho. Aproveitou, também, para dizer que os Vereadores do PS entendem, como já tinham tido a oportunidade de referir, que a integração dos Serviços Municipalizados na Câmara Municipal é favorável ao município.-----

---- Tomou, entretanto, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que referiu que ao longo dos tempos se verificou uma redução de pessoal, o que acarretou algumas dificuldades em cumprir as responsabilidades cometidas aos Serviços Municipalizados.-----

---- Referiu, também, que hoje podiam dizer que entre os ex-Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia e a Câmara Municipal de Anadia existe uma convivência que contribui para que o serviço em si se torne mais eficaz, quer em termos de tempo de resposta, quer em termos de equipamento e de coordenação, pelo que poderia concluir pelo resultado positivo dessa integração.---

---- Quanto às contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, congratulou-se com o serviço prestado ao longo dos anos, adiantando que toda a Câmara estava agradecida por isso.-----

---- Aproveitou para manifestar um agradecimento muito especial aos trabalhadores pela forma como encararam a integração, regozijando-se pela boa relação que existe entre o pessoal. Declarou, a terminar, que votava favoravelmente o documento.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, tomou a palavra de seguida, para, na sequência da intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, referir que a Câmara Municipal tem promovido várias ações de sensibilização, designadamente junto das escolas. Nesse âmbito, destacou a mais recente atividade promovida pela Câmara Municipal, comemorativa dos dias da água e da árvore, que decorreu na Curia, que juntou cerca de mil e quinhentas crianças das escolas da rede pública do município de Anadia.-----

---- Aproveitou, também, para lembrar que houve um grande investimento, quer da Câmara Municipal quer dos Serviços Municipalizados à altura, em termos de contentores recicláveis.-----

---- Destacou, ainda, o aumento do número de papel reciclado, consequência, também, da parceria estabelecida entre a Câmara Municipal e uma empresa do Porto.-----

---- Por fim, sublinhou, igualmente, o incremento no número de utilizadores dos oleões, reconhecendo, contudo, que há comportamento que não se conseguem alterar.-----

---- Terminou, apresentando o seu voto favorável, com um voto de louvor aos funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia.-----

---- Concluído o período de intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e doze, e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, os quais apresentam os seguintes valores:-----

---- Demonstração de resultados: documento que apresenta um total de Proveitos e Ganhos de dois milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos (€ 2.618.787,25), de Custos e Perdas dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e dezoito euros e sessenta e três cêntimos (€ 2.392.918,63), e de Resultados Líquidos Positivos duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos (€ 225.868,62);-----

---- Balanço: documento que apresenta um valor de Ativo Líquido de cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos (€ 5.585.895,79), de Fundos Próprios três milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos (€ 3.993.679,54), e Passivo um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos (€ 1.592.216,25);-----

---- Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos: documento que apresenta um valor total realizado em dois mil e doze de quinhentos e cinquenta e nove mil e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimos (€ 559.024,31), correspondendo a uma taxa de realização do ano de setenta e três vírgula trinta e seis por cento (73,36%).-----

---- Foi também deliberado, por maioria, propor, nos termos do nº 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos do exercício de dois mil e doze, no valor de duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos (€ 225.868,62):-----

---- Reservas Legais - Ponto 2.7.3.5 - cinco por cento (5%) do Resultado Líquido do Exercício, num montante de onze mil, duzentos e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos (€ 11.293,43);----

---- Resultados Transitados - duzentos e catorze mil, quinhentos e setenta e cinco euros e dezanove cêntimos (€ 214.575,19).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º, DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo próprio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do Artigo 6.º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Artigo 12.º, do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho)", o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta a proposta cujo teor se passa a reproduzir:-----

---- "Considerando que dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais

de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

---- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

---- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

---- Considerando ainda que, e por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

---- Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

---- Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvida pelos órgãos de Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro);-----

---- Considerando ainda o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, e n.º 9/2002, de 5 de março, e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho;---

---- Tenho a honra de propor:-----

---- 1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

---- 2 - Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o

prazo de execução de três anos;-----

---- 3 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

---- 4 - Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;-----

---- 5 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, que na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, abranja, ainda, os encargos não previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) que não excedam o limite de noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos (€ 99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

---- O Executivo deliberou igualmente, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos seja dada na condição de, além das condições previstas nos pontos um e dois da proposta de deliberação, serem respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, solicitar igualmente autorização à Assembleia Municipal para delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos números um e dois, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

---- Por último, o Executivo deliberou, por unanimidade, que com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal e da presente deliberação.--

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, subscrevi e assino.-----